

Considerando a acção desenvolvida ao longo da sua carreira policial onde sempre demonstrou notáveis qualidades de dedicação, sentido do dever, competência e elevado sentido das responsabilidades, nomeadamente nos últimos anos em que tem desempenhado funções no Departamento de Informações, tendo contribuído de forma muito digna para o bom nome da Polícia de Segurança Pública;

Reconhecendo como altamente meritório todo o trabalho por si desempenhado;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao guarda-ajudante n.º 109 861, Vong Chong San, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 509/99/M

de 6 de Dezembro

Considerando a forma altamente meritória como o guarda n.º 151 851, Vong Chong Va, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo dos últimos 14 anos, tem prestado serviço na Corporação;

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao guarda n.º 151 851, Vong Chong Va, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 510/99/M

de 6 de Dezembro

Considerando que o bombeiro-ajudante n.º 408 841, Cheong Weng Hang, do Corpo de Bombeiros de Macau, ao longo dos seus 15 anos de serviço efectivo, demonstrou possuir elevado espírito de missão, grande dedicação ao serviço e sentido da responsabilidade;

又鑒於該高級警員自加入警隊以來，尤其近年在情報廳任職期間，態度投入，工作稱職，富責任感和義務精神，有助建立治安警察廳的良好聲譽。

鑒於該高級警員的工作值得高度表揚。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予高級警員編號，109861，黃松山，專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第509/99/M號

十二月六日

鑒於治安警察廳警員編號151851，黃俊華，服務警隊十四年來表現優異，值得嘉許。

鑒於該警員在職業生涯中，無論警務工作或其他工作，都表現出敬業樂業及卓越的專業素質，有助提升警隊及澳門保安部隊的聲譽。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予警員編號，151851，黃俊華，專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第510/99/M號

十二月六日

鑒於澳門消防隊消防長張永恆（編號408841），服務十五年間工作投入，態度負責，並富使命感。

Considerando que, nas situações em que foi chamado a intervir, revelou elevadas qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, abnegação, honestidade e elevado sentido de responsabilidades, tendo contribuído de forma meritória para o bom nome e eficiência do Corpo de Bombeiros e das Forças de Segurança de Macau;

Reconhecendo a competente acção desenvolvida ao longo da sua carreira e as qualidades que demonstrou possuir na actividade profissional, salientando-se as funções que desempenhou na Divisão de Serviços do Corpo de Bombeiros;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao bombeiro-ajudante n.º 408 841, Cheong Weng Hang, do Corpo de Bombeiros, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 511/99/M

de 6 de Dezembro

O mestre Ché Kuong Hon há mais de vinte anos que contribui para a preparação física e treino de defesa pessoal dos agentes das FSM, com elevado empenhamento, muita dedicação e grande capacidade técnica e profissional;

Considerando que como instrutor de Judo e Defesa Pessoal da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, desenvolveu uma actividade muito importante e meritória, na formação dos futuros oficiais das FSM;

Reconhecendo a importância da sua actividade como exemplo para todos aqueles que têm como missão o serviço público, mormente os oficiais formados naquela Escola Superior, que nele podem rever um paradigma de integridade de carácter, dedicação e profissionalismo;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao mestre Ché Kuong Hon, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

他執行任務時表現出色、態度忠誠、犧牲忘我和具高度責任感，有助建立消防隊及澳門保安部隊的名譽及效率。

他在職業生涯中，尤其在消防隊服務處工作時，一直表現出專業素質。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予澳門消防隊消防長張永恆（編號408841）專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

訓令 第511/99/M號

十二月六日

謝廣漢教練憑著不屈不撓、專心致志的精神以及高度的技術及專業能力，為澳門保安部隊的警務人員提供體能及個人自衛術之訓練逾二十載；

作為澳門保安部隊高等學校的柔道及個人自衛術的教官，他在澳門保安部隊的未來警官的培訓中擔當了一項至為重要且為人稱頌的工作；

鑒於其卓越的工作表現堪為所有公僕的典範，尤其是那些曾在該高等學校接受培訓的警官，定當能從中體現到一個大公無私、專心致志及具有專業精神的榜樣；

基於此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項的規定，授予謝廣漢教練專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立